



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO N.º RQ 2250 /2016
(Do Sr. Deputado DELMASSO)**

LTD O
Em: 08/12/16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Diretor Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília sobre a negativa de transferência do Leão Dengo.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente no exercício da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações Diretor Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília sobre a negativa de transferência do Leão Dengo para o Santuário Ecológico Rancho dos Gnomos em Cotia – SP.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2250 / 2016
Fls. Nº 01 E.J.

O Leão Dengo, resgatado por maus-tratos de um zoológico em Niterói e alojado no Zoo de Brasília. Em agosto do presente ano ativistas denunciaram que o leão apesar de idoso e doente vivia confinado em um recinto de concreto, sem acesso a luz do sol ou a gramado.

Por essa razão foi solicitado a transferência do animal para um Santuário Ecológico Rancho dos Gnomos em Cotia – SP que, segundo informações amplamente divulgadas pela imprensa, foi vetada pela direção do zoológico que informou que reformaria o recinto do animal em até 60 dias o que também não ocorreu (<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/05/aos-16-anos-leao-dengo-morre-no-zoologico-de-brasilia.html>).

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/12/2016 11:20

gel 21.944



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Por fim em 29 de maio do corrente ano o animal faleceu sem que houvesse qualquer melhora nas condições degradantes em que vivia.

Desta feita, solicito informações a Fundação Jardim Zoológico de Brasília quanto as razões que levaram a negativa de transferência do Leão Dengo para o Santuário Ecológico Rancho dos Gnomos em Cotia – SP.

Ante o delineado e, também, diante da prerrogativa desta Câmara Legislativa de fiscalizar os atos do Poder Executivo, rogo, com esteio no art. 3º, IX, c/c o art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares no sentido de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....


**Deputado DELMASSO
PTN/DF**

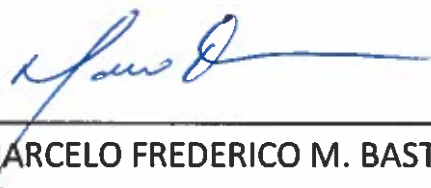
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2250/2016
Fls. Nº 02 E.T.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.250/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 08/12/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial